





COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE SÃO PATRÍCIO I

Resolução nº. 012/2023 – CIRSP I

Ceres, 12 de Setembro de 2023.

Aprova em reunião ordinária o termo de compromisso municipal TCGM, do município de Santa Isabel-GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições Regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 A Portaria GM/MS N°. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os Gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 2 O artigo 1º da Portaria GM/MS 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
- 3 Que o Pacto pela Saúde 2006 foi amplamente divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde -SES/GO de modo a instrumentalizar as equipes técnicas tanto internamente como das Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde para a construção dos Termos de Compromisso de Gestão Estadual e Municipal através da realização de várias oficinas, com apoio do Ministério da Saúde e CONASS e a participação do Conselho de Secretários Municipais – COSEMS e Conselho Estadual de Saúde – CES;
- 4 O art. 10 da Resolução nº. 207/2010 CIB, de a 23 de setembro de 2010, que autoriza a emissão de

RESOLUÇÕES AD REFERENDUM conforme alínea "g" adesão de Municípios do Estado de Goiás ao Pacto pela Saúde, através do Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM; 5 – Que os Termos de Compromissos de Gestão do Município de: Santa Isabel-GO foi analisado e avaliado pelo grupo Técnico da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO;

RESOLVE:

Art. 10 Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2023, os Termos de Compromissos de Gestão do Município de, Santa Isabel uma vez que, o mesmo atende as exigências e prerrogativas estabelecidas nas Portarias que instituíram o Pacto pela Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mariuezy Seabra de Brito Secretária Municipal de Saúde de Ceres Coordenadora CIR São Patrício I

Marjuery Jeabra de Brito

Coord. Regional de Gestão Integrada Valdectional de Gestão Interestoral de Saúde Coord. Regional de Saúde Gestão Interestoral de Saúde Coordenadora da Unidade Regional de Saúde Vice Coordenadora CID São Davido Coordenadora CID São Davido Cidado Cid